



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento das demandas das secretarias do município de Rio Brilhante/MS.

1.2 As especificações técnicas e os quantitativos dos itens constam no anexo I deste TR.

1.3 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

1.4 Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como comum, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar–ETP, apêndice deste TR.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO COMO UM TODO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da apresentação de prospecto técnico, catálogo e/ou folder.

4.1.1 Havendo a aceitação do item, o Município de Rio Brilhante/MS, por meio do(a) pregoeiro(a), solicitará e indicará prazo ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para que encaminhe, juntamente com a proposta e exclusivamente por meio do sistema/plataforma, prospecto técnico, catálogo e/ou folder contendo todas as especificações técnicas do item ofertado,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

para fins de análise, conferência e aprovação, em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no edital.

4.1.2 Será obrigatória a apresentação de prospecto técnico, catálogo e/ou folder para todos os itens, de modo que permita a clara identificação de suas características, sob pena de desclassificação.

4.1.3 Não será aceita a especificação dos itens na proposta que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante.

4.1.4 Será desclassificado item da licitante que apresentar prospecto técnico, catálogo e/ou folder que:

- a) seja reprovado;
- b) não seja encaminhado; ou
- c) seja apresentado fora do prazo estabelecido na convocação pelo(s) pregoeiro(a).

4.1.4.1 Caso o item da licitante seja considerado desclassificado, serão convocadas as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação da documentação nas mesmas condições.

4.1.5 Os responsáveis pela análise dos prospectos Técnicos e/ou Catálogos serão os servidores públicos designados através da Portaria nº 73, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS do dia 10 de março de 2026, edição nº 513.

4.1.5.1 O prospecto técnico, catálogo e/ou folder será submetida à análise, conferência e aprovação, mediante parecer técnico, conforme anexo II deste TR, pela equipe técnica indicada no item 4.1.5 deste TR, no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do recebimento do documento.

4.2 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.2.1 O item deverá ser novo, apresentar em cada peça/embalagem, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, tamanho da peça, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA válido.

4.2.2 O item deverá ser ofertado em sua embalagem original, lacrada e selada pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), em perfeito estado de conservação, sem avarias, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, bem como constar da linha de produção atual do fabricante.

4.2.3 Toda documentação e mídia, quando houver, deve ser obrigatoriamente original do fabricante e no idioma português do Brasil. Para o caso de inexistência de documentação em





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

português, deve ser fornecida, anexa a cada item, documentação de boa qualidade com a tradução da respectiva documentação para o idioma português do Brasil.

4.2.4 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante/MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do item não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6 As Unidades rejeitarão no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada e/ou especificações que constam neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** sem qualquer ônus adicional ao Contratante e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3 Da garantia e/ou assistência técnica:

4.3.1 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da forma de solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens serão solicitados e deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão solicitante. As secretarias efetuarão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminharão ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, as secretarias encaminharão a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega dos itens.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Contratante solicitação de prorrogação, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contados após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento do pedido. A prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo de até **3 (três) dias úteis**.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, no caso de deferimento do pedido de prorrogação, terá início a contagem do prazo.

5.2.1.4 Em caso de denegação do pedido de prorrogação e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeito às penalidades deste termo de referência, lei e/ou edital.

5.2.2 O item deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades, se for o caso.

5.3 Do(s) local(s) para entrega dos itens:

5.3.1 Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000. Horário para recebimento: das 7h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) com exceção de feriados e pontos facultativos, vide Decreto Municipal nº. 34.516, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 05 de janeiro de 2026, edição nº 470, ou outro que vier a substituí-lo.

5.3.2 Caso houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela Contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS e/ou distrito de Prudêncio Thomaz. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3.3 Nos preços propostos presumem-se inclusos todas as despesas desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

perfeita execução do objeto, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à Contratante ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

5.4 Da vigência da contratação:

5.4.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

5.5 Da subcontratação:

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a Subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela Contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da Portaria n. 075 de 09 de março de 2026, ou outra que vier a substituí-la, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Educação	
FISCAL DO CONTRATO Jean Jorge Marques Cirino Matricula nº 3.193	FISCAL SUBSTITUTO João Carlos Polezel Junior Matricula nº 3.210
Secretaria Municipal de Gestão	
FISCAL DO CONTRATO Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula nº 3.074	FISCAL SUBSTITUTO Paulo Augusto Kuff Matricula nº 2.710
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
FISCAL DO CONTRATO Fabio Ramos de Souza Matricula nº 2.544	FISCAL SUBSTITUTO Julio Cesar de Lima Kalife Matricula nº 580

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela Contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitações, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias mediante a apresentação de Nota





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos itens devidamente entregues e aceitos, após ser atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no TR e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a) Nome do banco;
- b) Agência com a qual opera;
- c) Local/Cidade;
- d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará bloqueada e o pagamento será susinado até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.6 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal e deverá estar acompanhada da SF emitida pelo respectivo órgão/entidade requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para este fim.

7.7 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização os seguintes dados, conforme Decreto Municipal n. 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 30 de agosto de 2023, edição n. 2778, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho;

IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.8 A Contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n. 32.133/2023 de 01 de agosto de 2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, edição n. 2759, em relação à retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*” que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo das secretarias detentoras da(s) ata(s) de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste TR.

10.2 As dotações orçamentárias a serem utilizadas para a aquisição dos itens serão oriundas de recursos próprios.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Elimar Rener Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN.MED	QTDE
1	Avental de proteção contra líquidos e produtos químicos leves. Incolor. Confeccionado em PVC impermeável. Dimensões mínimas: 120cmx70cm, com espessura mínima de 0,20 mm. Tiras de ajuste no pescoço e na cintura. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004841)	UN	10
2	Avental de proteção frontal integral, sem manga. Confeccionado em couro tipo raspa ou vaqueta, com espessura média de 1,50 mm. Tiras de ajuste no pescoço e na cintura. Dimensões mínimas: 100 cm X 60 cm. Deve atender integralmente à Norma Regulamentadora NR-6 (Equipamento de Proteção Individual). Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004842)	UN	20
3	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 36. (100004851)	PAR	2
4	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 37. (100004852)	PAR	2
5	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 38. (100004853)	PAR	4
6	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 39. (100004854)	PAR	5
7	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 40. (100004855)	PAR	5
8	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de	PAR	5





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 41. (100004856)		
9	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 42. (100004857)	PAR	5
10	Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 44. (100004858)	PAR	5
11	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 36. (100004843)	PAR	5
12	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 37. (100004844)	PAR	5
13	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 38. (100004845)	PAR	10
14	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 39. (100004846)	PAR	10
15	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade.	PAR	10

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA e ELIMAR RENER MARTINES LORENZON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D671-2749-7BDF-F4FE> e informe o código D671-2749-7BDF-F4FE





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 40.(100004847)		
16	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 41.(100004848)	PAR	10
17	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 42.(100004849)	PAR	10
18	Bota de segurança de uso profissional, com elástico lateral, com biqueira de proteção em aço ou <i>composite</i> (material não metálico). Cabedal em couro ou material sintético de alta durabilidade. Solado de borracha ou poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante (SRC ou SRA). Palmilha antibacteriana e de absorção de impacto. Cor: preto. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 44.(100004850)	PAR	10
19	Bota ocupacional de cano médio (no mínimo 25 cm), classificação II (inteiro polimérico), impermeável, antiderrapante, sem biqueira. Material: PVC (policloreto de polivinila). Cor: preto. Numeração: 40. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004859)	PAR	3
20	Bota ocupacional de cano médio (no mínimo 25 cm), classificação II (inteiro polimérico), impermeável, antiderrapante, sem biqueira. Material: PVC (policloreto de polivinila). Cor: preto. Numeração: 44. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004860)	PAR	3
21	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 35.(100004861)	PAR	3
22	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil	PAR	6





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 36.(100004862)		
23	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 37.(100004863)	PAR	15
24	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 38.(100004864)	PAR	24
25	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 39.(100004865)	PAR	12
26	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 40.(100004866)	PAR	9
27	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 41.(100004867)	PAR	5
28	Calçado ocupacional tipo sapato (altura do eixo: tornozelo). Material: cabedal confeccionado 100 % em EVA (Etil Vinil Acetato); solado antiderrapante. Com palmilha. Impermeável. Totalmente fechado e vedado. Sem biqueira. Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 42.(100004868)	PAR	4
29	Capacete de segurança tipo II (proteção contra queda de objetos e impactos laterais) e Classe B (isolamento elétrico). Essencial possuir jugular de três pontos (ou quatro) ajustável para maior segurança ao movimentar a cabeça. Carneira com suspensão ajustável (catraca ou pino). Cor: branco. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004870)	UN	30





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

30	Capa de chuva com capuz integrado. Material: PVC ou poliéster emborrachado. Cor: amarela, com faixas refletivas. Fechamento com botões de pressão ou zíper. Tamanho: G. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. (100004869)	UN	60
31	Jardineira impermeável (tipo <i>wader</i>). Material PVC selado. Bota de PVC integrada e acoplada. Tiras de ajuste (suspensórios) resistentes. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: EXG. Número da bota: 44.(100004871)	UN	3
32	Jardineira impermeável (tipo <i>wader</i>). Material PVC selado. Bota de PVC integrada e acoplada. Tiras de ajuste (suspensórios) resistentes. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: GG. Número da bota: 43.(100004873)	UN	5
33	Jardineira impermeável (tipo <i>wader</i>). Material PVC selado. Bota de PVC integrada e acoplada. Tiras de ajuste (suspensórios) resistentes. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: G. Número da bota: 40.(100004872)	UN	7
34	Luva de proteção contra abrasão, atrito e riscos mecânicos leves. Confeccionada em couro tipo raspa ou vaqueta. Modelo cano longo (20 CM). Tamanho: M ou G, de acordo com a solicitação. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004874)	PAR	150
35	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural). Tipo do forro da luva: flocos de algodão. Tipo da palma da luva: antiderrapante. Cor Amarela. Comprimento mínimo: 30 cm. Uso adulto/Unisex. Formato anatômico. Tamanho G. Embalagem contendo 1 (um) par. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004875)	PAR	98
36	Luva de segurança para proteção das mãos. Confeccionada em couro tipo raspa (para abrasão e resistência) ou material específico com nível de resistência ao corte mínimo A3 (segundo norma ANSI/ISEA 105 ou equivalente). Deve possuir reforço na palma e punho. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: G.(100004876)	PAR	100
37	Luva de segurança para proteção das mãos. Confeccionada em couro tipo raspa (para abrasão e resistência) ou material específico com nível de resistência ao corte mínimo A3 (segundo norma ANSI/ISEA 105 ou equivalente). Deve possuir reforço na palma e punho. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: GG.(100004877)	PAR	25





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

38	Luva de segurança para proteção das mãos. Confeccionada em couro tipo raspa (para abrasão e resistência) ou material específico com nível de resistência ao corte mínimo A3 (segundo norma ANSI/ISEA 105 ou equivalente). Deve possuir reforço na palma e punho. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Tamanho: M.(100004878)	PAR	75
39	Macacão de proteção RF. Material: 100% algodão com tratamento antichama permanente. NR10, com proteção de risco 2. Macacão com mangas longas, fechamento em velcro, com bolsos e faixa refletiva. Cor: laranja. Tamanho: GG. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004880)	UN	2
40	Macacão de proteção RF. Material: 100% algodão com tratamento antichama permanente. NR10, com proteção de risco 2. Macacão com mangas longas, fechamento em velcro, com bolsos e faixa refletiva. Cor: laranja. Tamanho: G. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004879)	UN	5
41	Máscara de proteção respiratória PFF2. Sem válvula. Confeccionado com no mínimo (4) quatro camadas. Com tirantes de cabeça de elástico revestido em poliéster para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Utilização: para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Produto certificado e/ou com atestado de conformidade/aprovação do INMETRO. Embalagem individual. Cor: azul, branca. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004881)	UN	48
42	Máscara respiratória semifacial. Em material flexível (borracha ou silicone hipoalergênico) com ajuste facial. Para ser utilizada com 1 cartucho químico substituível (filtro contra vapores orgânicos ou poeiras, conforme necessidade). Item incluso: kit com filtro químico. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004882)	UN	30
43	Óculos de segurança ampla visão ou com proteção lateral integrada. Lente única ou dupla em policarbonato de alta resistência, na cor incolor (para uso geral) ou cinza (para ambientes externos com alta luminosidade), de acordo com a solicitação. Características essenciais: resistente a impacto, tratamento antiembaçante (anti-fog), tratamento anti risco (antiscrath), proteção UV. Hastes reguláveis ou cordão de segurança. Deve atender à norma ANSI Z87.1 (Padrão de Segurança Ocupacional e Educacional para Dispositivos de Proteção Pessoal para Olhos e Face). Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido.(100004883)	UN	30
44	Óculos de segurança. Fabricado com lente única em policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes do tipo espátula em	UN	36





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

mesmo material que a lente. Armação sem metal, ideal para uso em serviços de eletricidade, construção civil, etc. Normas atendidas: ANSI.Z.87.1/2003. Tamanho: único. Cor da lente: incolor. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. (100004884)		
--	--	--





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II - PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROSPECTO TÉCNICO, CATÁLOGO E/OU FOLDER N. X/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº X/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº X/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento das demandas das secretarias do município de Rio Brilhante/MS.

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e seis, às xx horas e xx minutos, no local XX, situado no ENDEREÇO, na cidade de Rio Brilhante/MS, a comissão nomeada através da Portaria nº 73, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS do dia 10 de março de 2026, edição nº 513, reuniu-se para análise e avaliação de prospecto técnico, catálogo e/ou folder de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

Referida análise e avaliação é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

I – ANÁLISE TÉCNICA

Item	Especificações técnicas	Empresa classificada em	Marca	Análise da amostra	Resultado da análise da amostra
1	Descrição 1	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca A	Item ofertado atende aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.	Aprovado



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2	Descrição 2	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca B	Item ofertado não atende aos requisitos exigidos no instrumento convocatório: especificar o motivo (ex: não possui ou não apresentou o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido).	Reprovado/Desclassificado.
3	Descrição 3	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca C	Prospecto técnico, catálogo e/ou folder apresentado fora do prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).	Reprovado/Desclassificado.

II – CONCLUSÃO

Após análise e conferência do prospecto técnico, catálogo e/ou folder, a comissão delibera pela:

- continuidade das fases do certame para o item que obteve resultado **APROVADO**;
- convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação do documento nas mesmas condições, para o item que obteve resultado **REPROVADO/DECLASSIFICADO**.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D671-2749-7BDF-F4FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 13/03/2026 10:20:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 16/03/2026 10:09:29
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 16/03/2026 10:43:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D671-2749-7BDF-F4FE>